



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883683-2021

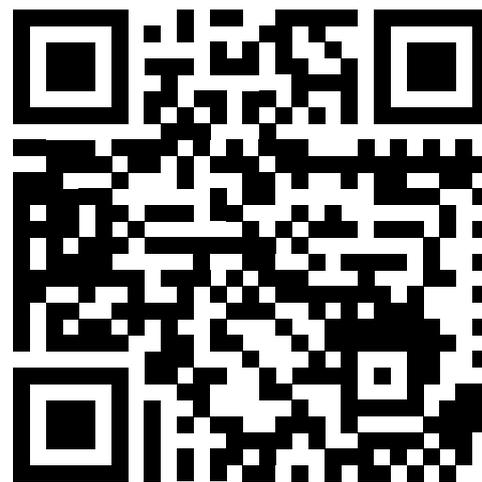
E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:
Francisco Josemar Pereira Peres
CPF: ***.090.373-**
em 15/03/2023 17:56:43
IP com n°: 192.168.3.116
www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=760

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE CONTRATO: 0042023CHPFME/2023 - EXTRATO DO CONTRATO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- LEIS MUNICIPAIS: 558/2023 - DISPÕE SOBRE O GASTO COM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE
- LEIS MUNICIPAIS: 559/2023 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
- TERMO DE REINTEGRAÇÃO E POSSE: 15032301/2023 - TERMO DE REINTEGRAÇÃO E POSSE

EDITAL

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 06/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO: 0042023CHPFME/2023

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, localizado à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, CNPJ nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO SÃO FELIX II, com endereço Sítio São Felix, S/N, Zona Rural - Cep. 62.380 - 000 - Guaraciaba do Norte - Ce, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.214/0001-02. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade da CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023CHPFME de acordo com a Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020. **OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu. **PREÇO:** R\$ 746.458,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de dezembro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas referentes a este pregão correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Ordinários sob o nº 0601.12.361.0032.2.008 - 3.3.90.30.00 e Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Vinculados sob o nº 0601.12.361.0042.2.009 - 3.3.90.30.00 fonte: PNAEF. **DATA:** Ipu, 15 de Março de 2023. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO SÃO FELIX II - Manuel Messias Araujo de Sousa - Presidente da Associação.

Ipu - Ce, 15 de Março de 2023.

Francisco Josemar Pereira Peres
Presidente da Comissão de Licitação



GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - Leis Municipais: 558/2023

LEI Nº 558/2023

Ipu/CE, 16 de março de 2023

DISPÕE SOBRE O GASTO COM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ajustado o gasto de despesa com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu os valores arrolados na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Vencimento
Assessor Parlamentar	13	1.320,00
Assessor de Imprensa	01	1.320,00
Chefe de Gabinete	01	2.200,00
Chefe de Adm. de Pessoal	01	1.350,00
Procurador	01	5.400,00
Tesoureiro	01	2.900,00
Controlador	01	3.000,00
Auxiliar de Controlador	01	1.800,00
Ouvidor	01	1.500,00
Diretor de Secretaria	01	1.350,00
Diretor de Patrimônio	01	1.350,00
Presidente Com. Licitação	01	1.350,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 16 de março de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - Leis Municipais: 559/2023

LEI Nº 559/2023

Ipu/CE, 16 de março de 2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica os membros do poder legislativo municipal e seus servidores concursados e comissionados autorizados a celebrar convênio com instituição financeira, para concessão de empréstimo, com garantia de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal poderá assumir dívida / débito de membros do poder legislativo ou servidor público, recaindo, então somente, sobre este o pagamento de seu empréstimo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I – Empregador, Câmara Municipal de Ipu;

II – Membro do poder legislativo, vereador legitimamente eleito no exercício do seu mandato ou licenciado.

III – Servidor, aquele que ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como aquele que exerce cargo comissionado, integrando o Quadro da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ipu.

IV – Instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionada no **caput** do art. 1º;

Art. 3º - Os seguros pessoais alusivos a Contratos porventura firmados entre os agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Legislativo, também poderão ser consignados nas Folhas de Pagamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º - Para fim de observância e cumprimento da presente lei, o Poder Legislativo Municipal poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 16 de março de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - TERMO DE REINTEGRAÇÃO E POSSE: 15032301/2023

TERMO DE REINTEGRAÇÃO E POSSE

TERMO DE REINTEGRAÇÃO, COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA: **FRANCISCA VERÔNICA PONTES VASCONCELOS** PARA INVESTIDURA NO DE **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Ipu, nesta cidade, compareceu o(a) Sr(a). **FRANCISCA VERÔNICA PONTES VASCONCELOS**, a fim de ser REINTEGRADO(A) no cargo de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, para o qual logrou êxito no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Ipu em 2009, com fito de cumprir decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005434 - 80.2013.8.06.0095. E, para constar, eu, RAIMUNDO JOSE ARAGÃO MARTINS, Secretário de Administração e Finanças, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelo(a) compromissado(a) e por mim.

Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal de Ipu

Raimundo José Aragão Martins
Secretário de Administração e Finanças

Francisca Verônica Pontes Vasconcelos
Professor(a) da Educação Básica - História



GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - Edital de Convocação: 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sentença proferida nos autos do processo nº. 0005415 - 74.2013.8.06.0095, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipu, **RESOLVE** convocar **ANTONIO ADELZON FERREIRA ALVES, GABRIELA PONTES ROCHA, AMSTHERDAN BARROS ALVES, WALLACE MARTINS DE SOUSA e RENATA LUCIA DE SOUZA HOLANDA**, candidatos classificados, aprovados no certame público nº. 01/2009 para o cargo de **Agente Administrativo**, beneficiados da referida decisão judicial, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, situado na Praça Abílio Martins, s/n, no prazo de 03 (três) dias, no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00, e apresentar documentos constantes do Anexo I deste edital, e posteriormente, deverão ser encaminhados para realização de exames médicos no Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira, necessários à preparação do ato de provimento de cargo constante do quadro de pessoal do Município, na forma do art. 23, § 1º da Lei nº. 095/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

AUTUE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, em 15 de Março de 2023.

Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A FORMAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL

- Duas (02) fotos 3x4 – recentes;
- Cópia Autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia Autenticada do CPF;
- Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos menores de 21 anos, caso os possua;
- Cópia Autenticada do comprovante de qualificação exigida para o desempenho das atribuições do cargo de acordo com o Edital de Concurso (Anexo I do Edital nº 01/2009);
- Cópia Autenticada do título de eleitor bem como do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia Autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Cópia Autenticada do comprovante de residência;
- Número de inscrição no NIS/PIS/PASEP.

DECLARAÇÕES

- Declaração de que ocupa outro cargo, emprego ou função pública, ou declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública (*);
- Declaração de bens (*);



EQUIPE DE GOVERNO

Roberio Wagner Martins Moreira
Prefeito(a)

Antonieta Peres Martins
Vice-Prefeito(a)

Augusto Edivan Farias
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

Simao Martins de Sousa Torres
Controladoria Geral do Município

Alberto Sousa Martins
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joao Bosco Martins Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Sebastiao Monteiro da Silva
Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu

Terezinha Rufino Moreira Mororo
Secretaria Municipal de Educação

Thiago Mororó Beserra
Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Jorge Madeira Filho
Instituto de Previdência de Ipu

Pedro Cesar Melo Tavares
Procuradoria Geral do Município

Francisco Auristenio Araujo Paiva
Secretaria Municipal de Finanças

Raimundo Jose Aragao Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Francisco Gilvan Farias Aragao
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Augusto Edivan Farias
Autarquia Municipal de Transito de Ipu

Mabel Andrade Girao
Secretaria Municipal de Saúde

Silvio Carvalho Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

